

LEI n° 103

Anula dotações orçamentárias e abre créditos suplementares.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam canceladas as seguintes dotações do orçamento vigente, na importância de Cr\$181.602,00:

8-06-0 – Fiscal do distrito da cidade	9.402,00
8-81-3 – Para o serviço de ruas, praças e jardins	60.000,00
8-81-4 – Pavimentação de ruas e praças	48.000,00
8-85-2 – Para aquisição de coletores de lixo	10.000,00
8-87-4 – Para as obras do Estádio Municipal	50.000,00
8-89-1 – Encarregado do matadouro	4.200,00

Art. 2º - Ficam abertos créditos suplementares na importância de Cr\$122.000,00 para reforço das seguintes dotações do orçamento para o corrente exercício:

8-81-1 – Operários do serviço de ruas, praças e jardins	14.000,00
8-82-1 – Operários do serviço de conservação de estradas e pontes	39.900,00
8-82-3 – Para o serviço de conservação de estradas e pontes	5.950,00
8-82-3 – Para equipamento de veículos e máquinas	18.994,30
8-82-3 – Para combustíveis e lubrificantes	13.708,10
8-82-4 – Conservação de estradas e pontes	14.702,00
8-82-4 – Conservação de veículos e máquinas	15.745,60

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 14 de Novembro de 1951.

Gustavo Barbosa
Prefeito Municipal